



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

### EDITAL DE LEILÃO

**Datas: 1ª hasta: 04/11/2021, às 10h00min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª Hasta: 04/11/2021, às 15h00min** – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Amita Antonia Leão Barcellos Millete, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 141/1.13.0008750-9 – NATUREZA: Execução Fiscal do Município

**Exequente: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/ Executado: VOLNEI RENATO HOFFMANN**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um R/CICLOMAR CA500, tipo reboque, Espécie: carga, carroceria aberta, um eixo, cor preta, ano de fabricação/modelo 2011, chassi 9A9RCCAA1B0DW6300, placas ISS1639/RS, RENA VAN 420174729, procedência nacional, sem combustível, PBT 0,50 ton, capacidade de carga: 0,40 ton. **Avaliado em R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme fls. 37 dos autos. Preço mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.0080 e Watts: (54)**



**9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

Dra. Amita Antonia Leão Barcellos Milieto  
Juíza de Direito da 2ª Vara





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 141/1.13.0008750-9

**JOEL DA SILVA REIS**, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-la, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 04/11/2021, às 10h00min local**, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado, e o segundo leilão designado para o **dia 04/11/2021, às 15h00min**, no mesmo local, na modalidade on line, no site [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br).

De outra parte, requer seja fixado por este douto juízo lance mínimo a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, forte no art. 880, § 1º, combinado com o art. 885, do CPC.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013